



PREFEITURA DE
Goianésia
JUNTOS, FAZENDO HISTÓRIA!

GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 4.219, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 12 de maio de 2026.

Jairo Pacheco da Silva
Secretário Interino da Casa Civil

“Declara utilidade pública municipal a entidade que especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, a **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA E MISERICÓRDIA - AAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.240.679/0001-79, com sede no município de Goianésia-GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao décimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte seis, (12/05/2026).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito Municipal